

第 45 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一八年十一月五日，星期一



Número 45

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Novembro de 2018

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 30/2018 號行政法規：

修改第14/2013號行政法規《海事及水務局的組織及運作》。..... 1111

第 252/2018 號行政長官批示：

核准《海事博物館規章》。..... 1136

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 30/2018:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/2013
— Organização e funcionamento da Direcção dos
Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. 1111

Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2018:

Aprova o Regulamento do Museu Marítimo. 1136

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 253/2018 號行政長官批示：

核准《政府船塢規章》。..... 1139

Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2018:

Aprova o Regulamento das Oficinas Navais. 1139

附註：印發二零一八年十一月一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 44/2018, 1 Série, de 1 de Novembro, inserindo o seguinte:

目 錄**SUMÁRIO****澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****第 109/2018 號行政命令：**

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。..... 1108

Ordem Executiva n.º 109/2018:

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1108

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第 30/2018 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第 14/2013 號行政法規
《海事及水務局的組織及運作》

Regulamento Administrativo n.º 30/2018

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/2013 —
Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de
Assuntos Marítimos e de Água**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條
修改

Artigo 1.º

Alteração

經第23/2015號行政法規修改的第14/2013號行政法規第四
條、第五條、第七條、第八條、第十一條至第十三條及第十五條修
改如下：

Os artigos 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 11.º a 13.º e 15.º do Regulamento
Administrativo n.º 14/2013, alterado pelo Regulamento Admi-
nistrativo n.º 23/2015, passam a ter a seguinte redacção:

“第四條
職責

«Artigo 4.º

Atribuições

一、[……]

1. [...];

(一) [……]

1) [...];

(二) 防控船舶及有關作業活動對海洋環境的污染損害，
執行清理海上垃圾及油污措施；

2) Prevenir e controlar os danos resultantes da poluição
do meio marinho causada por embarcações e pelas respec-
tivas actividades, executando medidas de recolha de detri-
tos e de resíduos oleosos no mar;

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) [……]

5) [...];

(六) [……]

6) [...];

(七) [……]

7) [...];

(八) [……]

8) [...];

(九) [……]

9) [...];

(十) [……]

10) [...];

(十一) [……]

11) [...];

(十二) [……]

12) [...];

(十三) [……]

13) [...];

(十四) [……]

14) [...];

(十五) [……]

15) [...];

(十六) [……]

16) [...];

(十七) [……]

17) [...];

(十八) [……]

18) [...];

(十九) [……]

19) [...];

(二十) [……]

20) [...];

(二十一) 促進海域的管理與利用；

21) Promover a gestão e aproveitamento das áreas marítimas;

(二十二) [……]

22) [...].

二、[……]

2. [...].

第五條 領導及附屬單位

Artigo 5.º

Direcção e subunidades orgânicas

一、[……]

1. [...]:

(一) 局長，局長由兩名副局長輔助；

1) O director, coadjuvado por dois subdirectores;

(二) [……]

2) [...].

二、[……]

2. [...]:

(一) [……]

1) [...];

(二) [……]

2) [...];

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) 海域管理廳；

5) O Departamento de Gestão das Áreas Marítimas;

(六) [原(五)項]

6) [Anterior alínea 5)];

(七) [原(六)項]

7) [Anterior alínea 6)];

(八) [原(七)項]

8) [Anterior alínea 7)].

三、海事及水務局尚設有下列從屬機構，該等從屬機構受行政長官批示所核准的專有規章規範：

3. A DSAMA compreende ainda os seguintes organismos dependentes, que se regem por regulamentos próprios a aprovar por despacho do Chefe do Executivo:

(一) 等同廳級的政府船塢；

1) Oficinas Navais, equiparadas a departamento;

(二) 等同廳級的航海學校；

2) Escola de Pilotagem, equiparada a departamento;

(三) 等同處級的海事博物館。

3) Museu Marítimo, equiparado a divisão.

四、[……]

4. [...].

第七條 副局長的職權

Artigo 7.º

Competências dos subdirectores

一、副局長的職權為：

1. Compete aos subdirectores:

(一) 輔助局長；

1) Coadjuvar o director;

(二) 局長不在或因故不能視事時代任局長；

(三) 行使由局長授予或轉授予的職權，以及擔任獲指派的其他職務。

二、局長由指定的一名副局長代任；如未指定，則由擔任副局長職位時間較長的副局長代任。

第八條

行政管理委員會

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

(一) 〔……〕

(二) 兩名副局長；

(三) 〔……〕

(四) 〔廢止〕

(五) 〔……〕

四、行政管理委員會在財政處的工作人員中指定一人擔任秘書，秘書無投票權。

五、主席因故不能視事時，由根據上條第二款的規定所指定的副局長擔任主席職務。

六、秘書因故不能視事時，行政管理委員會在財政處的工作人員中指定代任人。

七、〔……〕

八、〔……〕

第十一條

海事活動廳

一、海事活動廳為負責支援航海、設置航標、測量水道、繪製海圖、疏濬、支援海事事故、清理海上污染、管理疏濬物傾倒以及在海上監察對海事及水務局職責範圍內法律及規章的遵守情況等事務的附屬單位。

二、〔……〕

三、〔……〕

(一) 〔……〕

2) Substituir o director nas suas ausências e impedimentos;

3) Exercer as competências delegadas ou subdelegadas pelo director e desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas.

2. O director é substituído pelo subdirector que para o efeito for designado e, na falta de designação, pelo mais antigo no exercício do cargo.

Artigo 8.º

Conselho Administrativo

1. [...].

2. [...].

3. [...];

1) [...];

2) Os dois subdirectores;

3) [...];

4) [Revogada]

5) [...].

4. O Conselho Administrativo é secretariado por um trabalhador da Divisão Financeira, designado pelo mesmo, sem direito a voto.

5. Nos impedimentos do presidente, assume as suas funções o subdirector designado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo anterior.

6. Nos impedimentos do secretário, o Conselho Administrativo designa um substituto de entre os trabalhadores da Divisão Financeira.

7. [...].

8. [...].

Artigo 11.º

Departamento de Actividades Marítimas

1. O Departamento de Actividades Marítimas é uma subunidade orgânica no âmbito da assistência à navegação, assinalamento marítimo, levantamento hidrográfico e produção de cartas náuticas, dragagem, assistência aos sinistros marítimos, limpeza da poluição marítima, gestão de deposição do material dragado e fiscalização marítima do cumprimento das disposições legais e regulamentares no domínio das atribuições da DSAMA.

2. [...];

3. [...];

1) [...];

- (二) [……]
- (三) 採取保障海事活動安全的措施，提供海事事故支援；
- (四) [……]
- (五) [……]
- (六) [……]
- (七) 統籌打撈工作，清理海上油污及海上垃圾；
- (八) [……]
- 四、[……]
- (一) 進行水道、波浪、潮汐、海流測量；
- (二) 繪製澳門行政區域海圖，擬定海圖的修改通告；
- (三) [原(二)項]
- (四) 執行海上監察工作，監察水上水下工程活動；
- (五) 擬定年度疏濬計劃並監察其執行情況、執行特定的疏濬工作、監察疏濬物傾倒以及編製關於傾倒疏濬物許可的卷宗；
- (六) [原(四)項]
- (七) 在評估海事工程對航海影響方面提供技術意見；
- (八) 編製關於發出海事活動准照的卷宗。

第十二條
船舶及船員廳

- 一、[……]
- (一) [……]
- (二) [……]
- (三) [……]
- (四) [……]
- (五) [……]
- (六) [……]
- (七) [……]
- (八) [廢止]

- 2) [...];
- 3) Tomar medidas que garantam a segurança das actividades marítimas e prestar assistência a sinistros marítimos;
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) Coordenar operações de salvados e proceder à recolha de resíduos oleosos e detritos no mar;
- 8) [...].
4. [...]:
- 1) Efectuar o levantamento hidrográfico e a medição de ondas, marés e correntes marítimas;
- 2) Produzir a carta náutica da RAEM e respectivos avisos de alteração;
- 3) [Anterior alínea 2)];
- 4) Exercer a inspecção marítima, fiscalizando as obras executadas na superfície e no fundo do mar;
- 5) Elaborar o plano anual de dragagens e fiscalizar a sua execução, bem como executar tarefas específicas de dragagem e fiscalizar a deposição do material dragado e elaborar os processos de autorização para a deposição do material dragado;
- 6) [Anterior alínea 4)];
- 7) Emitir parecer técnico no âmbito da avaliação de impactos sobre a navegação resultantes de obras executadas no mar;
- 8) Elaborar os processos de licenciamento para a realização de actividades marítimas.

Artigo 12.º

Departamento de Embarcações e Tripulantes

1. [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) [...];
- 8) [Revogada]

- | | |
|--------------|------------|
| (九) [.....] | 9) [...]; |
| (十) [.....] | 10) [...]; |
| (十一) [.....] | 11) [...]; |
| (十二) [.....] | 12) [...]; |
| (十三) [.....] | 13) [...]. |
| 二、 [.....] | 2. [...]. |

第十三條
港口管理廳

一、港口管理廳為負責監察航行、港口及碼頭活動的附屬單位，其職權尤其為：

- (一) 透過監察系統監察船舶航行及進出港；
- (二) [.....]
- (三) [.....]
- (四) [.....]
- (五) [廢止]
- (六) [.....]
- 二、 [.....]
- 三、 [.....]
- 四、 [.....]
- (一) [.....]
- (二) [.....]
- (三) [.....]
- (四) [.....]
- (五) [.....]
- (六) [.....]
- (七) 協調客運碼頭泊位的使用事宜。

第十五條
行政及財政廳

- 一、 [.....]

Artigo 13.º

Departamento de Gestão Portuária

1. O Departamento de Gestão Portuária é uma subunidade orgânica no âmbito da fiscalização da navegação, bem como das actividades portuárias e dos terminais marítimos e cais, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Vigiar a navegação de embarcações e a sua entrada e saída dos portos, através de um sistema de vigilância;
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [Revogada]
- 6) [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...];
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) Coordenar a utilização de lugares de atracação dos terminais marítimos de passageiros.

Artigo 15.º

Departamento de Administração e Finanças

1. [...].

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕

3. [...].

四、〔廢止〕

4. [Revogado]

五、〔……〕

5. [...].

6. [Revogado]»

六、〔廢止〕”

Artigo 2.º

Aditamento

É aditado ao Regulamento Administrativo n.º 14/2013 o artigo 14.º-A, com a seguinte redacção:

第二條
增加條文

«Artigo 14.º- A

Departamento de Gestão das Áreas Marítimas

在第14/2013號行政法規內增加第十四-A條，內容如下：

“第十四-A條
海域管理廳

1. O Departamento de Gestão das Áreas Marítimas é uma subunidade orgânica no âmbito do desenvolvimento da administração marítima, competindo-lhe, designadamente:

一、海域管理廳是負責開展海洋行政管理工作的附屬單位，其職權尤其為：

(一) 評估用海項目對海域管理與規劃的影響；

1) Proceder à avaliação dos impactos causados por projectos de utilização das áreas marítimas sobre a gestão e plano das mesmas;

(二) 開展海洋領域的交流與合作；

2) Realizar o intercâmbio e cooperação no âmbito marítimo;

(三) 開展海域使用情況的監測、統計、評估工作；

3) Proceder à vigilância, elaboração de estatísticas e avaliação da utilização das áreas marítimas;

(四) 組織履行海域事務管理的合作安排與協議；

4) Organizar a execução dos planos de cooperação e acordos na área de gestão dos assuntos relativos às áreas marítimas;

(五) 編製海域使用的卷宗；

5) Instruir os processos relativos à utilização das áreas marítimas;

(六) 建立及完善海域管理綜合資訊平台，發佈海域管理訊息。

6) Criar e aperfeiçoar uma plataforma de divulgação de informações integradas sobre a gestão das áreas marítimas, divulgando informações sobre a gestão das áreas marítimas.

二、海域管理廳設有海洋技術處，該處尤其具下列職權：

2. O Departamento de Gestão das Áreas Marítimas compreende a Divisão de Técnicas Marítimas, à qual compete, designadamente:

(一) 組織開展海洋基礎測量項目；

1) Organizar a realização de projectos de pesquisa fundamental do mar;

(二) 組織開展海洋綜合調查及專項調查；

2) Organizar a realização de investigações integral e específica do mar;

(三) 推動建立海洋監測機制，分析海洋監測數據；

3) Promover a criação de mecanismos de monitorização do mar, procedendo à análise dos respectivos dados;

(四) 組織起草海域使用技術規範，並監督實施；

4) Organizar a elaboração das normas técnicas de utilização das áreas marítimas e supervisionar a sua implementação;

(五) 促進海洋科學技術的研究、應用與推廣；

5) Promover a investigação, aplicação e difusão das ciências e tecnologias marítimas;

(六) 促進海洋基礎調查、監測、科學研究和技術應用領域的合作與交流；

(七) 就海洋環境保護事務發出意見書。”

第三條
修改附件

載於第14/2013號行政法規第二十條所指附件一的海事及水務局人員編制，由作為本行政法規組成部分的附件一所載的人員編制取代。

第四條
財政負擔

執行本行政法規所產生的財政負擔，由給予海事及水務局本年度的財政撥款承擔；如有需要，由財政局為此而動用的撥款承擔。

第五條
廢止

廢止第14/2013號行政法規第八條第三款（四）項、第十二條第一款（八）項、第十三條第一款（五）項、第十五條第四款、第六款及第十九條。

第六條
重新公佈

經加入本行政法規所作的修改後，在作為本行政法規組成部分的附件二重新公佈第14/2013號行政法規。

第七條
生效

本行政法規自二零一八年十二月一日起生效。

二零一八年十月十九日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

6) Promover a cooperação e intercâmbio no âmbito da investigação fundamental, monitorização, estudo científico e aplicação de tecnologias do mar;

7) Emitir parecer relativamente aos assuntos de protecção do meio marinho.»

Artigo 3.º

Alteração ao anexo

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água constante do anexo I a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013 é substituído pelo constante do anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das dotações atribuídas à Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água para o corrente ano e, se necessário, por aquelas que para o efeito forem mobilizadas pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 5.º

Revogação

São revogados a alínea 4) do n.º 3 do artigo 8.º, a alínea 8) do n.º 1 do artigo 12.º, a alínea 5) do n.º 1 do artigo 13.º, os n.ºs 4 e 6 do artigo 15.º e o artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013.

Artigo 6.º

Republicação

É republicado no anexo II ao presente regulamento administrativo, que dele faz parte integrante, o Regulamento Administrativo n.º 14/2013, com as alterações introduzidas pelo presente regulamento administrativo.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2018.

Aprovado em 19 de Outubro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一

ANEXO I

(第三條所指者)

(a que se refere o artigo 3.º)

海事及水務局人員編制

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares	
領導及主管 Direcção e chefia	---	局長 Director	1	
		副局長 Subdirector	2	
		廳長 Chefe de departamento	8	
		處長 Chefe de divisão	16	
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	35	
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	---	翻譯員 Intérprete-tradutor	4	
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	10	
政府船塢主管 Mestre das Oficinas Navais	---	政府船塢主管 Mestre das Oficinas Navais	3 a)	
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	32	
工務 Obras públicas	---	繪圖員 Desenhador	5	
港務 Serviços portuários	---	海上交通控制員 Controlador de tráfego marítimo	20	
		水文員 Hidrógrafo	6	
		海事督導員 Mestrança marítima	11	
技術輔助人員 Técnico de apoio	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	53	
港務 Serviços portuários	---	海事人員 Pessoal marítimo	106	
			總數 Total	312

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

附件二

ANEXO II

(第六條所指者)

(a que se refere o artigo 6.º)

澳門特別行政區
第 14/2013 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 14/2013

海事及水務局的組織及運作

Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços
de Assuntos Marítimos e de Água

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一章
性質及職責

CAPÍTULO I

Natureza e atribuições

第一條
性質

Artigo 1.º

Natureza

海事及水務局為具行政自治權的公共部門，負責行使海事當
局權力、促進發展海事活動以及協調管理海洋事務及水資源。

A Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água,
adiante designada por DSAMA, é o serviço público, dotado
de autonomia administrativa, que assegura o exercício da auto-
ridade marítima, promove o desenvolvimento das actividades
marítimas e coordena a gestão de assuntos marinhos e de re-
cursos de água.

第二條
海事當局權力

Artigo 2.º

Autoridade marítima

海事當局權力是指確保與海事、港口、碼頭活動及海事安全
有關的國際法文書、法律、規章在澳門特別行政區註冊船舶和
海事管理範圍得以遵守的公共權力。

A autoridade marítima é o poder público que tem por fim
garantir, nas áreas de jurisdição marítima e nas embarcações
matriculadas na Região Administrativa Especial de Macau,
adiante designada por RAEM, o cumprimento dos instrumen-
tos de direito internacional, leis e regulamentos relacionados
com as actividades marítimas, portuárias, terminais marítimos
ou cais, e segurança marítima.

第三條
海事管理範圍

Artigo 3.º

Áreas de jurisdição marítima

海事管理範圍包括：

São áreas de jurisdição marítima:

- (一) 澳門特別行政區管理範圍內水域；
- (二) 沿岸、港口及碼頭範圍；
- (三) 造船廠。

- 1) As águas na área de jurisdição da RAEM;
- 2) As áreas costeiras, portuárias, terminais marítimos ou cais;
- 3) Os estaleiros de construção naval.

第四條
職責

Artigo 4.º

Atribuições

一、海事及水務局的職責為：

1. São atribuições da DSAMA:

- (一) 確保海事安全，監管和控制航海活動；

- 1) Garantir a segurança marítima e exercer a vigilância e controlo da navegação;

(二) 防控船舶及有關作業活動對海洋環境的污染損害，執行清理海上垃圾及油污措施；

(三) 統籌海上搜索和拯救行動以及其他與海事事故有關的工作；

(四) 負責船舶及其他懸浮物的註冊工作，以及海員的登記和發證事宜；

(五) 發出從事海事及港口活動的准照；

(六) 統籌港口事務，監察對港口安全規定的遵守情況；

(七) 研究和制定便利海運的措施，並促進發展有關業務；

(八) 統籌和管理客運碼頭的運作；

(九) 促進發展與漁業有關的活動；

(十) 制定海灘安全規定，監察對該等規定的遵守情況，並向泳客提供援助；

(十一) 就海事管理範圍內開展的任何工程及建造基礎設施發出意見書；

(十二) 提供水文學及海洋學方面的服務；

(十三) 負責引航工作；

(十四) 促進和統籌海事人員的培訓，並推廣海事知識；

(十五) 研究和保護海事文化遺產，並促進發展相關活動；

(十六) 負責建造、維修、保養船舶，並檢驗、維修、保養公共實體的車輛；

(十七) 統籌澳門特別行政區飲用水、再生水及原水的供水事務；

(十八) 促進開發和合理使用水資源，宣傳及推廣節水活動；

(十九) 研究和制定水資源管理的政策、制度及措施；

(二十) 促進與海事有關的國際法文書於澳門特別行政區實施；

(二十一) 促進海域的管理與利用；

(二十二) 執行法律賦予的其他職責。

二、海事及水務局尚負責督促遵守下列規定：

(一) 關於船舶及船員的規定；

2) Prevenir e controlar os danos resultantes da poluição do meio marinho causada por embarcações e pelas respectivas actividades, executando medidas de recolha de detritos e de resíduos oleosos no mar;

3) Coordenar operações de busca e salvamento no mar e as actividades relativas a sinistros marítimos;

4) Assegurar a matrícula de embarcações e outro material flutuante e a inscrição e certificação dos marítimos;

5) Licenciar o exercício das actividades marítimas e portuárias;

6) Coordenar os assuntos portuários e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança portuária;

7) Estudar e elaborar medidas de facilitação dos transportes marítimos, promovendo o desenvolvimento da respectiva indústria;

8) Coordenar e gerir o funcionamento dos terminais marítimos de passageiros;

9) Promover o desenvolvimento das actividades relacionadas com a indústria da pesca;

10) Estabelecer as normas de segurança nas praias, fiscalizar o seu cumprimento e prestar assistência aos banhistas;

11) Emitir parecer sobre quaisquer obras e construção de infra-estruturas a realizar nas áreas de jurisdição marítima;

12) Prestar o serviço de hidrografia e oceanografia;

13) Assegurar o serviço de pilotagem;

14) Promover e coordenar a formação de pessoal marítimo e a divulgação do conhecimento marítimo;

15) Estudar e preservar o património cultural marítimo e promover o desenvolvimento das respectivas actividades;

16) Assegurar a construção, reparação e manutenção naval e efectuar vistorias, reparação e manutenção dos veículos das entidades públicas;

17) Coordenar os assuntos relativos ao abastecimento de água potável, de água reciclada e de água bruta à RAEM;

18) Promover a exploração e utilização racional de recursos hídricos, divulgar e desenvolver ações de sensibilização para a poupança de água;

19) Estudar e definir a política, regime e medidas de gestão de recursos hídricos;

20) Promover a aplicação, na RAEM, de instrumentos de direito internacional relacionados com os assuntos marítimos;

21) Promover a gestão e aproveitamento das áreas marítimas;

22) Exercer as demais atribuições que lhe forem legalmente atribuídas.

2. Incumbe, ainda, à DSAMA, fazer cumprir as disposições relativas:

1) Às embarcações e tripulação;

- (二) 關於船舶建造及維修業的規定；
- (三) 關於港口活動的規定；
- (四) 關於使用沿岸、港口及碼頭範圍的規定。

第二章 組織架構

第五條 領導及附屬單位

一、海事及水務局設下列機關：

- (一) 局長，局長由兩名副局長輔助；
- (二) 行政管理委員會。

二、海事及水務局為履行其職責，設有下列附屬單位：

- (一) 海事活動廳；
- (二) 船舶及船員廳；
- (三) 港口管理廳；
- (四) 水資源管理廳；
- (五) 海域管理廳；
- (六) 行政及財政廳；
- (七) 研究及法律事務處；
- (八) 宣傳推廣處。

三、海事及水務局尚設有下列從屬機構，該等從屬機構受行政長官批示所核准的專有規章規範：

- (一) 等同廳級的政府船塢；
- (二) 等同廳級的航海學校；
- (三) 等同處級的海事博物館。

四、上款所指的規章應詳細列明有關的職責、架構及運作。

第六條 局長的職權

一、局長具下列職權：

- (一) 行使海事及港務當局的權力；
- (二) 領導、統籌和計劃海事及水務局及其附屬單位的活動；

- 2) À indústria de construção e reparação naval;
- 3) Às actividades portuárias;
- 4) À utilização das áreas costeiras, portuárias, terminais marítimos ou cais.

CAPÍTULO II Estrutura orgânica

Artigo 5.º

Direcção e subunidades orgânicas

1. A DSAMA compreende os seguintes órgãos:

- 1) O director, coadjuvado por dois subdirectores;
- 2) O Conselho Administrativo.

2. Para a prossecução das suas atribuições, a DSAMA compreende as seguintes subunidades orgânicas:

- 1) O Departamento de Actividades Marítimas;
- 2) O Departamento de Embarcações e Tripulantes;
- 3) O Departamento de Gestão Portuária;
- 4) O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos;
- 5) O Departamento de Gestão das Áreas Marítimas;
- 6) O Departamento de Administração e Finanças;
- 7) A Divisão de Estudos e Assuntos Jurídicos;
- 8) A Divisão de Divulgação e Promoção.

3. A DSAMA compreende ainda os seguintes organismos dependentes, que se regem por regulamentos próprios a aprovar por despacho do Chefe do Executivo:

- 1) Oficinas Navais, equiparadas a departamento;
- 2) Escola de Pilotagem, equiparada a departamento;
- 3) Museu Marítimo, equiparado a divisão.

4. Os regulamentos referidos no número anterior devem especificar as respectivas atribuições, estrutura e funcionamento.

Artigo 6.º

Competências do director

1. Compete ao director:

- 1) Exercer a autoridade marítima e portuária;
- 2) Dirigir, coordenar e planear a actividade da DSAMA, bem como a das subunidades orgânicas que a integram;

(三) 每年將海事及水務局的活動計劃、活動報告書及預算送交上級審查;

(四) 就人員的委任提出建議, 並決定海事及水務局各附屬單位的人員分配任用事宜;

(五) 為部門的正常運作制定應遵守的規則或指引;

(六) 在與澳門特別行政區或外地的任何機構或實體聯繫的事宜上, 代表海事及水務局;

(七) 擔任法律所賦予的其他職務;

(八) 行使法律賦予的職權及獲授予或獲轉授予的職權。

二、局長可依法將其職權授予或轉授予其他領導及主管人員。

三、局長行使海事當局權力時, 可依法發出告示及航海通告。

第七條 副局長的職權

一、副局長的職權為:

(一) 輔助局長;

(二) 局長不在或因故不能視事時代任局長;

(三) 行使由局長授予或轉授予的職權, 以及擔任獲指派的其他職務。

二、局長由指定的一名副局長代任; 如未指定, 則由擔任副局長職位時間較長的副局長代任。

第八條 行政管理委員會

一、行政管理委員會負責預計和管理海事及水務局履行職責所需的款項, 尤其具下列職權:

(一) 指導海事及水務局預算案的編製工作, 並監察預算的執行情況;

(二) 管理帳目和監察會計記帳;

(三) 審查開支是否合法和許可有關支付;

(四) 核准海事及水務局收費表中並無列明的服務或航海產品的價格。

3) Submeter anualmente à apreciação superior o plano e relatório de actividades da DSAMA, bem como o orçamento;

4) Propor a nomeação e decidir sobre a afectação do pessoal às várias subunidades orgânicas que integram a DSAMA;

5) Estabelecer normas ou instruções a observar pelos serviços com vista ao seu regular funcionamento;

6) Representar a DSAMA junto de quaisquer organismos ou entidades na RAEM ou fora dela;

7) Desempenhar as demais funções que lhe estejam cometidas por lei;

8) Exercer as competências cometidas por lei e as que nele sejam delegadas ou subdelegadas.

2. Nos termos legais, o director pode delegar ou subdelegar as suas competências no restante pessoal de direcção e chefia.

3. No exercício da autoridade marítima, o director pode emitir editais e avisos à navegação em conformidade com a lei.

Artigo 7.º

Competências dos subdirectores

1. Compete aos subdirectores:

1) Coadjuvar o director;

2) Substituir o director nas suas ausências e impedimentos;

3) Exercer as competências delegadas ou subdelegadas pelo director e desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas.

2. O director é substituído pelo subdirector que para o efeito for designado e, na falta de designação, pelo mais antigo no exercício do cargo.

Artigo 8.º

Conselho Administrativo

1. Ao Conselho Administrativo compete a previsão e administração das verbas destinadas a assegurar o cumprimento das atribuições da DSAMA, nomeadamente:

1) Orientar a preparação da proposta de orçamento da DSAMA e fiscalizar a sua execução;

2) Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração;

3) Verificar a legalidade das despesas e autorizar o respectivo pagamento;

4) Aprovar os preços de venda de serviços ou produtos náuticos não previstos na tabela de emolumentos da DSAMA.

二、行政管理委員會可將其全部或部分職權授予主席，而主席行使有關授權所作的行為，必須在其後的行政管理委員會會議上追認。

三、行政管理委員會由下列成員組成：

(一) 局長，並由其擔任主席；

(二) 兩名副局長；

(三) 行政及財政廳廳長；

(四) [廢止]

(五) 財政處處長。

四、行政管理委員會在財政處的工作人員中指定一人擔任秘書，秘書無投票權。

五、主席因故不能視事時，由根據上條第二款的規定所指定的副局長擔任主席職務。

六、秘書因故不能視事時，行政管理委員會在財政處的工作人員中指定代任人。

七、行政管理委員會其中一名成員因故不能視事時，該委員會則在其餘成員組成下運作。

八、行政管理委員會在運作上所需的行政輔助由財政處提供。

第九條

行政管理委員會會議

一、行政管理委員會召開：

(一) 每月一次的平常會議，以核准上月份的現金帳目；

(二) 每年一次的平常會議，以審議預算案；

(三) 每年一次的平常會議，以核准管理帳目。

二、行政管理委員會特別會議由主席主動或應其他任一成員的要求召開。

三、特別會議須至少在兩個工作日前以書面方式召集，召集書內應載明有關議程。

第十條

執行行政管理委員會的決議

行政管理委員會的決議，由行政及財政廳執行。

2. O Conselho Administrativo pode delegar no presidente todas ou parte das suas competências, devendo os actos praticados no uso dessa delegação de poderes ser ratificados na reunião do Conselho que se seguir à sua prática.

3. O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes membros:

1) O director, que preside;

2) Os dois subdirectores;

3) O chefe do Departamento de Administração e Finanças;

4) [Revogada]

5) O chefe da Divisão Financeira.

4. O Conselho Administrativo é secretariado por um trabalhador da Divisão Financeira, designado pelo mesmo, sem direito a voto.

5. Nos impedimentos do presidente, assume as suas funções o subdirector designado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo anterior.

6. Nos impedimentos do secretário, o Conselho Administrativo designa um substituto de entre os trabalhadores da Divisão Financeira.

7. Nos impedimentos de um dos membros, o Conselho Administrativo funciona como se fosse constituído apenas pelos restantes membros.

8. O apoio administrativo ao funcionamento do Conselho Administrativo é prestado pela Divisão Financeira.

Artigo 9.º

Reuniões do Conselho Administrativo

1. O Conselho Administrativo reúne em sessão ordinária:

1) Uma vez por mês, para aprovar a conta de caixa respeitante ao mês anterior;

2) Uma vez por ano, para apreciação da proposta de orçamento;

3) Uma vez por ano, para aprovar as contas de gerência.

2. O Conselho Administrativo reúne em sessão extraordinária sempre que o presidente o convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de outro dos seus membros.

3. A convocatória para a sessão extraordinária é feita por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis, da mesma devendo constar a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 10.º

Execução das deliberações do Conselho Administrativo

As deliberações do Conselho Administrativo são executadas pelo Departamento de Administração e Finanças.

第十一條
海事活動廳

一、海事活動廳為負責支援航海、設置航標、測量水道、繪製海圖、疏濬、支援海事事故、清理海上污染、管理疏濬物傾倒以及在海上監察對海事及水務局職責範圍內法律及規章的遵守情況等事務的附屬單位。

二、海事活動廳下設：

(一) 海事服務處；

(二) 航道事務處。

三、海事服務處尤其具下列職權：

(一) 管理船隊；

(二) 設置和管理航標、海港繫泊設施；

(三) 採取保障海事活動安全的措施，提供海事事故支援；

(四) 擬定航海通告；

(五) 提供航海支援；

(六) 收集棄置船舶及海上飄流物或被海水沖上岸的物件；

(七) 統籌打撈工作，清理海上油污及海上垃圾；

(八) 協調和執行泳灘安全工作，並向泳客提供援助。

四、航道事務處尤其具下列職權：

(一) 進行水道、波浪、潮汐、海流測量；

(二) 繪製澳門行政區域海圖，擬定海圖的修改通告；

(三) 編製並推廣航海刊物；

(四) 執行海上監察工作，監察水上水下工程活動；

(五) 擬定年度疏濬計劃並監察其執行情況、執行特定的疏濬工作、監察疏濬物傾倒以及編製關於傾倒疏濬物許可的卷宗；

(六) 協助確定海底障礙物位置；

(七) 在評估海事工程對航海影響方面提供技術意見；

(八) 編製關於發出海事活動准照的卷宗。

Artigo 11.º

Departamento de Actividades Marítimas

1. O Departamento de Actividades Marítimas é uma subunidade orgânica no âmbito da assistência à navegação, assinalamento marítimo, levantamento hidrográfico e produção de cartas náuticas, dragagem, assistência aos sinistros marítimos, limpeza da poluição marítima, gestão de deposição do material dragado e fiscalização marítima do cumprimento das disposições legais e regulamentares no domínio das atribuições da DSAMA.

2. O Departamento de Actividades Marítimas compreende:

1) A Divisão de Serviços Marítimos;

2) A Divisão de Canais de Navegação.

3. À Divisão de Serviços Marítimos compete, designadamente:

1) Gerir o trem naval;

2) Instalar e administrar o assinalamento marítimo e as instalações de amarração dos portos;

3) Tomar medidas que garantam a segurança das actividades marítimas e prestar assistência a sinistros marítimos;

4) Elaborar avisos à navegação;

5) Prestar assistência à navegação;

6) Proceder à recolha de embarcações abandonadas e dos objectos achados no mar ou por este arrojados;

7) Coordenar operações de salvados e proceder à recolha de resíduos oleosos e detritos no mar;

8) Coordenar e executar as acções relativas à segurança nas praias e assistência a banhistas.

4. À Divisão de Canais de Navegação compete, designadamente:

1) Efectuar o levantamento hidrográfico e a medição de ondas, marés e correntes marítimas;

2) Produzir a carta náutica da RAEM e respectivos avisos de alteração;

3) Elaborar e divulgar publicações náuticas;

4) Exercer a inspecção marítima, fiscalizando as obras executadas na superfície e no fundo do mar;

5) Elaborar o plano anual de dragagens e fiscalizar a sua execução, bem como executar tarefas específicas de dragagem e fiscalizar a deposição do material dragado e elaborar os processos de autorização para a deposição do material dragado;

6) Colaborar na localização de obstáculos no fundo do mar;

7) Emitir parecer técnico no âmbito da avaliação de impactos sobre a navegação resultantes de obras executadas no mar;

8) Elaborar os processos de licenciamento para a realização de actividades marítimas.

第十二條

船舶及船員廳

Artigo 12.º

Departamento de Embarcações e Tripulantes

一、船舶及船員廳為負責管理船舶和船員事務，以及輔助漁業活動的附屬單位，其職權尤其為：

- (一) 負責船舶註冊；
- (二) 負責登記和管理船員及遊艇駕駛員，並發出有關證明書；
- (三) 編製有關發出船舶建造及維修活動的准照的卷宗；
- (四) 執行國際法文書、法律及規章中關於船舶和船員的規定；
- (五) 按照國際法文書、法律及規章，辦理船舶和船員在航行中所需的各類文件；
- (六) 向在澳門特別行政區註冊的船舶及船上的船員以及在澳門特別行政區登記的船員提供行政上的輔助和支援；
- (七) 編製漁業發展及援助基金的申請卷宗；
- (八) [廢止]
- (九) 參與國際海事組織有關船舶和船員的活動；
- (十) 參與與海運活動有關的事務；
- (十一) 參與與漁業活動有關的事務；
- (十二) 辦理船舶的結關單；
- (十三) 協助整理海運統計資料。

二、船舶及船員廳設有船舶檢驗處，該處尤其具下列職權：

- (一) 檢驗船舶；
- (二) 按照適用的規則監管船舶的安全營運及防污染管理體系；
- (三) 調查海事事故；
- (四) 監察船舶建造及維修的活動；
- (五) 監察船級社提供的服務；
- (六) 統籌船舶引航工作；
- (七) 建議船舶的安全配員；
- (八) 在船舶和船員事務上提供技術支援。

1. O Departamento de Embarcações e Tripulantes é uma subunidade orgânica no âmbito da gestão de embarcações e dos assuntos relativos a tripulantes e apoio à actividade piscatória, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Assegurar a matrícula de embarcações;
- 2) Proceder à inscrição e gestão dos tripulantes e dos navegadores de recreio, e efectuar a respectiva certificação;
- 3) Elaborar os processos de licenciamento das actividades de construção e reparação naval;
- 4) Executar o disposto nos instrumentos de direito internacional, leis e regulamentos referentes às embarcações e tripulantes;
- 5) Processar diversos documentos de acordo com os instrumentos de direito internacional, as leis e regulamentos, referentes à navegação de embarcações e tripulantes;
- 6) Prestar auxílio e apoio administrativo às embarcações matriculadas na RAEM e aos tripulantes que nelas trabalham, bem como aos tripulantes inscritos na RAEM;
- 7) Elaborar processos de candidaturas ao Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca;
- 8) [Revogada]
- 9) Participar em actividades da Organização Marítima Internacional referentes a embarcações e tripulantes;
- 10) Participar nos assuntos relativos à actividade de transporte marítimo;
- 11) Participar nos assuntos relativos à actividade de pesca;
- 12) Tratar do expediente para o desembarço das embarcações;
- 13) Colaborar na organização da informação estatística sobre os transportes marítimos.

2. O Departamento de Assuntos de Embarcações e Tripulantes compreende a Divisão de Inspeção de Embarcações, à qual compete, designadamente:

- 1) Efectuar a vistoria naval;
- 2) Fiscalizar a segurança na exploração de embarcações e o sistema de gestão sobre a prevenção da poluição, de acordo com as normas aplicáveis;
- 3) Investigar sinistros marítimos;
- 4) Fiscalizar a actividade de construção e reparação naval;
- 5) Fiscalizar os serviços prestados por sociedades de classificação;
- 6) Coordenar os serviços de pilotagem de embarcações;
- 7) Propor a lotação de segurança nas embarcações;
- 8) Prestar apoio técnico nos assuntos relativos às embarcações e tripulantes.

第十三條
港口管理廳

Artigo 13.º

Departamento de Gestão Portuária

一、港口管理廳為負責監察航行、港口及碼頭活動的附屬單位，其職權尤其為：

- (一) 透過監察系統監察船舶航行及進出港；
- (二) 監察澳門特別行政區碼頭的運作；
- (三) 負責保養和維護海事及水務局的基礎設施；
- (四) 就海事及水務局的設備購置提出建議，並維護、保養和更新有關設備；
- (五) [廢止]
- (六) 編製關於發出臨時佔用沿岸、港口及碼頭範圍的准照的卷宗。

二、港口管理廳下設：

- (一) 港口事務處；
- (二) 航行監察處。

三、港口事務處尤其具下列職權：

- (一) 監察沿岸、港口及碼頭設施的運作；
- (二) 監管航運公司在碼頭內的作業；
- (三) 統籌管理客運碼頭；
- (四) 就客運及貨運事務與澳門特別行政區其他部門、實體溝通；
- (五) 建議沿岸、港口及碼頭整體協調發展的方案；
- (六) 與澳門特別行政區的相關主管部門合作，協調執行各碼頭的應急計劃。

四、航行監察處尤其具下列職權：

- (一) 管理海事通信，採取適當措施以確保通信的效率及安全；
- (二) 就分配海上無線電役權的事宜與澳門特別行政區的相關主管部門合作；
- (三) 統籌和協調海上應急工作；
- (四) 管理海上交通，並協助發佈航海通告；

1. O Departamento de Gestão Portuária é uma subunidade orgânica no âmbito da fiscalização da navegação, bem como das actividades portuárias e dos terminais marítimos e cais, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Vigiar a navegação de embarcações e a sua entrada e saída dos portos, através de um sistema de vigilância;
- 2) Fiscalizar o funcionamento dos terminais marítimos ou cais da RAEM;
- 3) Assegurar a manutenção e conservação das infra-estruturas da DSAMA;
- 4) Propor a aquisição, manter, conservar e actualizar os equipamentos da DSAMA;
- 5) [Revogada]
- 6) Elaborar os processos de licenciamento da ocupação, a título precário, das áreas costeiras, portuárias e cais.

2. O Departamento de Gestão Portuária compreende:

- 1) A Divisão de Assuntos Portuários;
- 2) A Divisão de Vigilância da Navegação.

3. À Divisão de Assuntos Portuários compete, designadamente:

- 1) Fiscalizar o funcionamento das instalações nas áreas costeiras, portuárias e cais;
- 2) Fiscalizar a operação de companhias de navegação nos terminais marítimos ou cais;
- 3) Coordenar a gestão dos terminais marítimos de passageiros;
- 4) Assegurar a comunicação com outros serviços e entidades da RAEM em assuntos relacionados com o transporte marítimo de passageiros e mercadorias;
- 5) Propor planos de coordenação do desenvolvimento global das áreas costeiras, portuárias, terminais marítimos ou cais;
- 6) Coordenar a execução dos planos de emergência nos terminais marítimos ou cais, em cooperação com os serviços competentes da RAEM.

4. À Divisão de Vigilância da Navegação compete, designadamente:

- 1) Gerir as comunicações marítimas e adoptar as medidas adequadas para assegurar a eficácia e a segurança das comunicações;
- 2) Colaborar com os serviços competentes da RAEM no âmbito de atribuição de servidões radioeléctricas marítimas;
- 3) Organizar e coordenar operações urgentes no mar;
- 4) Gerir o tráfego marítimo e colaborar na divulgação de avisos de navegação;

- (五) 監察船舶進出港口和處理相關的文件；
- (六) 統籌、協調和訂定營運公司執行的海上客運航班；
- (七) 協調客運碼頭泊位的使用事宜。

- 5) Fiscalizar a entrada e saída de embarcações nos portos e tratar dos respectivos documentos;
- 6) Organizar, coordenar e definir as viagens a efectuar pelas operadoras de transporte marítimo de passageiros;
- 7) Coordenar a utilização de lugares de atracação dos terminais marítimos de passageiros.

第十四條

水資源管理廳

Artigo 14.º

Departamento de Gestão de Recursos Hídricos

一、水資源管理廳為負責跟進澳門特別行政區的供水事務及促進水資源的有效利用的附屬單位。

1. O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos é uma subunidade orgânica no âmbito do acompanhamento dos assuntos relativos ao abastecimento de água à RAEM e promoção do aproveitamento eficaz dos recursos hídricos.

二、水資源管理廳下設：

2. O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos compreende:

(一) 規劃發展處；

1) A Divisão de Planeamento e Desenvolvimento;

(二) 水務技術處。

2) A Divisão de Tecnologia da Água.

三、規劃發展處尤其具下列職權：

3. À Divisão de Planeamento e Desenvolvimento compete, designadamente:

(一) 促進開發和利用澳門特別行政區各種水資源的研究，並制定有關規劃；

1) Promover estudos sobre a exploração e aproveitamento de diversos recursos hídricos da RAEM e elaborar os respectivos planos;

(二) 促進水資源的有效使用，制定促進節水的宣傳策略；

2) Zelar pela utilização eficiente dos recursos hídricos, elaborar estratégias de sensibilização para promover a poupança de água;

(三) 研究和建議水資源管理制度及相關措施；

3) Estudar e propor o regime de gestão de recursos hídricos e respectivas medidas;

(四) 就供水公共服務專營公司的供水指導計劃提供意見；

4) Pronunciar-se sobre o Plano Director do Abastecimento de Água da concessionária do serviço público de abastecimento de água;

(五) 制定與供水安全有關的應急計劃，並統籌澳門特別行政區相關部門及機構落實執行；

5) Elaborar planos de emergência sobre a segurança de abastecimento de água, e coordenar a sua execução efectiva por parte dos serviços e organismos da RAEM;

(六) 監察供水公共服務批給合同的執行情況；

6) Fiscalizar a execução do contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água;

(七) 參與協商有關供水事務。

7) Participar nas negociações de assuntos relativos ao abastecimento de água.

四、水務技術處尤其具下列職權：

4. À Divisão de Tecnologia da Água compete, designadamente:

(一) 跟進與供水水質有關的事務，並提供技術意見；

1) Acompanhar os assuntos relativos à qualidade de abastecimento de água e emitir parecer técnico;

(二) 促進開發和應用節水技術；

2) Promover a exploração e aplicação de tecnologia de poupança de água;

(三) 就供水公共服務專營公司的投資計劃及年度投資方案提供意見，並監察其實施情況；

3) Pronunciar-se sobre os planos de investimento e os programas de investimento anuais da concessionária do serviço público de abastecimento de água e fiscalizar a sua aplicação;

(四) 就供水方面的結構性工程與發展項目提供意見；

4) Pronunciar-se sobre projectos de desenvolvimento e obras estruturais relativos ao abastecimento de água;

- (五) 收集與供水事務有關的意見及資料，並促進其分析；
- (六) 參與監察外地供澳門特別行政區原水的水質及水量；
- (七) 按照現行協議監察外地供澳門特別行政區原水管網系統的運作及蓄水設施的情況；
- (八) 制定水量分配及調度方案。

- 5) Recolher opiniões e dados sobre os assuntos relacionados com o abastecimento de água e promover a sua análise;
- 6) Participar na fiscalização da qualidade e quantidade de água bruta fornecida à RAEM, a partir do exterior;
- 7) Fiscalizar, nos termos do protocolo vigente, o funcionamento das redes de abastecimento de água bruta à RAEM, bem como as instalações de captação de água no exterior;
- 8) Elaborar planos de distribuição e de alocação da quantidade de água.

第十四-A條
海域管理廳

一、海域管理廳是負責開展海洋行政管理工作的附屬單位，其職權尤其為：

- (一) 評估用海項目對海域管理與規劃的影響；
- (二) 開展海洋領域的交流與合作；
- (三) 開展海域使用情況的監測、統計、評估工作；
- (四) 組織履行海域事務管理的合作安排與協議；
- (五) 編製海域使用的卷宗；
- (六) 建立及完善海域管理綜合資訊平台，發佈海域管理訊息。

二、海域管理廳設有海洋技術處，該處尤其具下列職權：

- (一) 組織開展海洋基礎測量項目；
- (二) 組織開展海洋綜合調查及專項調查；
- (三) 推動建立海洋監測機制，分析海洋監測數據；
- (四) 組織起草海域使用技術規範，並監督實施；
- (五) 促進海洋科學技術的研究、應用與推廣；
- (六) 促進海洋基礎調查、監測、科學研究和技術應用領域的合作與交流；
- (七) 就海洋環境保護事務發出意見書。

Artigo 14.º- A

Departamento de Gestão das Áreas Marítimas

1. O Departamento de Gestão das Áreas Marítimas é uma subunidade orgânica no âmbito do desenvolvimento da administração marítima, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Proceder à avaliação dos impactos causados por projectos de utilização das áreas marítimas sobre a gestão e plano das mesmas;
- 2) Realizar o intercâmbio e cooperação no âmbito marítimo;
- 3) Proceder à vigilância, elaboração de estatísticas e avaliação da utilização das áreas marítimas;
- 4) Organizar a execução dos planos de cooperação e acordos na área de gestão dos assuntos relativos às áreas marítimas;
- 5) Instruir os processos relativos à utilização das áreas marítimas;
- 6) Criar e aperfeiçoar uma plataforma de divulgação de informações integradas sobre a gestão das áreas marítimas, divulgando informações sobre a gestão das áreas marítimas.

2. O Departamento de Gestão das Áreas Marítimas compreende a Divisão de Técnicas Marítimas, à qual compete, designadamente:

- 1) Organizar a realização de projectos de pesquisa fundamental do mar;
- 2) Organizar a realização de investigações integral e específica do mar;
- 3) Promover a criação de mecanismos de monitorização do mar, procedendo à análise dos respectivos dados;
- 4) Organizar a elaboração das normas técnicas de utilização das áreas marítimas e supervisionar a sua implementação;
- 5) Promover a investigação, aplicação e difusão das ciências e tecnologias marítimas;
- 6) Promover a cooperação e intercâmbio no âmbito da investigação fundamental, monitorização, estudo científico e aplicação de tecnologias do mar;

7) Emitir parecer relativamente aos assuntos de protecção do meio marinho.

第十五條
行政及財政廳

Artigo 15.º

Departamento de Administração e Finanças

一、行政及財政廳為負責財政、財產、人力資源範疇的行政組織、行政管理、策劃及協調工作的附屬單位，其職權尚包括：

(一) 分析、評估和改善附屬單位的運作流程及績效管理；

(二) 負責設計、維護和發展海事及水務局的資訊系統及網絡；

(三) 引進和更新資訊技術及設備，並向海事及水務局各附屬單位提供資訊技術輔助；

(四) 推動電子政府的發展及公共服務信息化。

二、行政及財政廳下設：

(一) 財政處；

(二) 行政處。

三、財政處尤其具下列職權：

(一) 處理人員的薪俸及扣除事務；

(二) 編製年度預算及行政當局投資與發展開支計劃的提案，並將之送交行政管理委員會審議；

(三) 核對、分類和處理收支文件，並負責海事及水務局工作範圍內的收支會計程序；

(四) 依法徵收和處理由其負責徵收的收入；

(五) 監管出納活動；

(六) 負責關於資產及勞務的取得工作，統籌編製有關卷宗；

(七) 處理擔保金的收取及退還事宜；

(八) 負責供應和分發海事及水務局各附屬單位的物資；

(九) 負責處理關於財產管理的行政程序，並編製和更新財產清冊；

(十) 輔助行政管理委員會；

(十一) 向海事及水務局福利會以及漁業發展及援助基金提供行政技術輔助。

四、[廢止]

1. O Departamento de Administração e Finanças é uma subunidade orgânica no âmbito da organização e gestão administrativa, planeamento e coordenação, no domínio das finanças, bens patrimoniais e recursos humanos, competindo-lhe ainda:

1) Analisar, avaliar e aperfeiçoar o fluxo de funcionamento das subunidades orgânicas e a gestão de desempenho;

2) Assegurar a concepção, manutenção e desenvolvimento do sistema e redes de informática da DSAMA;

3) Introduzir e actualizar técnicas e equipamentos de informática, bem como prestar o apoio técnico-informático às subunidades orgânicas da DSAMA;

4) Promover o desenvolvimento do governo electrónico e a informatização dos serviços prestados ao público.

2. O Departamento de Administração e Finanças compreende:

1) A Divisão Financeira;

2) A Divisão Administrativa.

3. À Divisão Financeira compete, designadamente:

1) Processar os vencimentos e descontos do pessoal;

2) Elaborar a proposta de orçamento anual e a proposta do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração e submetê-las à apreciação do Conselho Administrativo;

3) Conferir, classificar e processar os documentos de receita e de despesa e assegurar os procedimentos contabilísticos de todas as receitas e despesas realizadas no âmbito das actividades da DSAMA;

4) Arrecadar e dar destino, nos termos da lei, às receitas provenientes das cobranças que lhe estão cometidas;

5) Controlar as operações de tesouraria;

6) Assegurar as operações relativas à aquisição de bens e serviços, coordenar a elaboração dos respectivos processos;

7) Assegurar o processamento do recebimento e devolução de cauções;

8) Assegurar o aprovisionamento e a distribuição de materiais pelas subunidades orgânicas da DSAMA;

9) Assegurar os procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial, elaborar e actualizar o inventário dos bens;

10) Prestar apoio ao Conselho Administrativo;

11) Prestar apoio técnico-administrativo à Obra Social da DSAMA e ao Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca.

4. [Revogado]

五、行政處尤其具下列職權：

- (一) 研究和制定人力資源發展具體規劃；
- (二) 編製人力資源的招聘計劃、培訓計劃及晉升計劃，並協調落實有關計劃；
- (三) 在建議、投訴和聲明異議的程序中提供輔助；
- (四) 建議簡化行政程序、優化行政架構及提高行政效率方面的措施；
- (五) 負責海事及水務局車隊的安全及保養工作；
- (六) 負責收發和登記各類文件，編製傳閱文件，並跟進相關的手續；
- (七) 負責人事及檔案管理工作；
- (八) 負責整理統計資料。

六、[廢止]

第十六條

研究及法律事務處

研究及法律事務處尤其具下列職權：

- (一) 研究海事發展趨勢，並建議相關的管理措施；
- (二) 草擬規章及規範性文件的提案，以便就涉及海事及水務局的職責及職權的法律、規章的規定能統一適用；
- (三) 發出屬海事及水務局工作範疇的法律意見書，推動研究法律框架；
- (四) 就海事及水務局的所有法律問題提供輔助，並跟進該局所涉的法律程序；
- (五) 確保就合同的草擬工作提供法律輔助；
- (六) 與其他附屬單位合作，推動制定涉及海事及水務局職責的法規及規章草案；
- (七) 依法或應其他主管實體要求，對有關法規草案提供意見；
- (八) 對與其他機構或實體已訂立或將訂立的議定書的範疇內所開展的活動提供輔助；

5. À Divisão Administrativa compete, designadamente:

- 1) Estudar e elaborar o plano concreto de desenvolvimento dos recursos humanos;
 - 2) Elaborar os planos de recrutamento, de formação e de promoção dos recursos humanos, bem como coordenar a sua implementação;
 - 3) Dar apoio em processos respeitantes a propostas, queixas e reclamações;
 - 4) Propor medidas de desburocratização, optimização da estrutura administrativa e aumento da eficácia administrativa;
 - 5) Zelar pela segurança e manutenção da frota de veículos da DSAMA;
 - 6) Assegurar a recepção, expedição e registo da diversa correspondência, preparar circulares, bem como acompanhar a respectiva tramitação necessária;
 - 7) Assegurar a gestão do pessoal e do arquivo;
 - 8) Assegurar o tratamento da informação estatística.
6. [Revogado]

Artigo 16.º

Divisão de Estudos e Assuntos Jurídicos

À Divisão de Estudos e Assuntos Jurídicos compete, designadamente:

- 1) Proceder a estudos sobre o desenvolvimento marítimo e propor as respectivas medidas de gestão;
- 2) Elaborar propostas de regulamentos e de actos normativos, com vista à aplicação uniforme das normas legais e regulamentares relacionadas com as atribuições e competências da DSAMA;
- 3) Emitir pareceres jurídicos nas áreas de actuação da DSAMA e promover a realização de estudos de enquadramento legal;
- 4) Prestar apoio em todas as questões jurídicas da DSAMA e acompanhar os processos jurídicos em que a mesma seja parte;
- 5) Assegurar o apoio jurídico na redacção de contratos;
- 6) Promover, em colaboração com as demais subunidades orgânicas, a elaboração de projectos de diplomas legais e regulamentares relacionados com as atribuições da DSAMA;
- 7) Pronunciar-se sobre projectos de diplomas legais, quando tal for determinado por lei ou solicitado pelas entidades competentes;
- 8) Apoiar as actividades que se desenvolvem no âmbito dos protocolos estabelecidos ou a estabelecer com outros organismos ou entidades;

(九) 研究並跟進海事範疇國際法文書在澳門特別行政區的適用;

(十) 編製發出經營定期海上客運業務的准照、海上航線許可及非定期海上客運的特別許可的卷宗;

(十一) 研究和建議澳門特別行政區港口發展的政策及規劃;

(十二) 執行翻譯工作。

9) Estudar e acompanhar a aplicabilidade na RAEM dos instrumentos de direito internacional na área marítima;

10) Instruir os processos de emissão de licença para o exercício da actividade de transporte marítimo regular de passageiros, de autorização de itinerários marítimos e de autorização especial para a realização de transportes marítimos não regulares de passageiros;

11) Estudar e propor a política e o plano de desenvolvimento portuário da RAEM;

12) Executar trabalhos de tradução.

第十七條 宣傳推廣處

宣傳推廣處尤其具下列職權:

(一) 宣傳推廣海事活動;

(二) 進行節約用水的宣傳、教育及推廣活動;

(三) 收集和處理與海事及水務局活動有關的新聞信息;

(四) 統籌推廣海事及水務局所開展的活動;

(五) 負責公共關係的事務;

(六) 編製海事及水務局年度工作報告;

(七) 取得與海事及水務局有關的刊物及其他文件, 並發佈與公眾利益有關的事宜。

第三章 人員

第十八條 制度

一、海事及水務局的人員受澳門特別行政區公共行政工作人員制度、港務的特別制度職程的特別規定及其他適用的特別法例約束。

二、海事及水務局得以個人勞動合同制度在澳門特別行政區或外地聘用人員, 以執行各種技術性的工作。

第十九條 技術顧問

[廢止]

Artigo 17.º

Divisão de Divulgação e Promoção

À Divisão de Divulgação e Promoção compete, designadamente:

1) Promover e divulgar as actividades marítimas;

2) Realizar campanhas de sensibilização e actividades de educação e divulgação para a poupança de água;

3) Recolher e tratar as notícias relacionadas com as actividades da DSAMA;

4) Organizar a divulgação das actividades desenvolvidas pela DSAMA;

5) Assegurar os assuntos de relações públicas;

6) Elaborar o relatório anual de actividade da DSAMA;

7) Adquirir publicações e outra documentação relacionada com a DSAMA, e proceder à divulgação dos assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III

Pessoal

Artigo 18.º

Regime

1. O regime de pessoal da DSAMA é o estabelecido para os trabalhadores da Administração Pública da RAEM com as especialidades previstas para as carreiras do regime especial na área de serviços portuários, bem como na demais legislação especial aplicável.

2. A DSAMA pode contratar pessoal, na RAEM ou no exterior, em regime de contrato individual de trabalho para execução de trabalhos de natureza técnica.

Artigo 19.º

Consultores técnicos

[Revogado]

第二十條
人員編制

海事及水務局的人員編制載於作為本行政法規組成部分的附件一。

第二十一條
工作證

一、海事及水務局人員在執行職務時所佩戴的工作證的式樣，由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示核准。

二、海事及水務局人員在海事管理範圍及該局的職責範圍內執行監察職務時，應佩戴特別工作證。

三、當上款所指的人員要求時，其他公共實體須提供合作。

第四章
最後及過渡規定

第二十二條
人員的轉入

一、港務局編制人員按原職程、職級及職階轉入本行政法規附件一所載的相應職位。

二、港務局的領導及主管官職的據位人，按本行政法規附件二所載職稱轉入相應的職位。

三、以編制外方式在港務局提供服務的人員轉入海事及水務局架構，並維持其原職務的法律狀況。

四、以上各款所指的轉入，按行政長官批示核准的名單為之，而轉入除須公佈於《澳門特別行政區公報》外，無須辦理其他手續。

五、為一切法律效力，根據本條規定轉入的人員以往所提供服務的時間，均計入所轉入的官職、職程、職級、職階或因轉入而產生的法律狀況的服務時間。

第二十三條
已開設的開考的有效性

本行政法規生效前已開設的入職及晉升開考，包括已完成但仍處於有效期的開考，仍然有效。

Artigo 20.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da DSAMA é o constante do Anexo I ao presente regulamento administrativo e que dele faz parte integrante.

Artigo 21.º

Cartões de identificação

1. Os modelos de cartões de identificação a usar pelo pessoal da DSAMA, no exercício das suas funções, são aprovados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, adiante designado por *Boletim Oficial*.

2. O pessoal da DSAMA no exercício de funções de fiscalização nas áreas de jurisdição marítima e no âmbito das atribuições daquela, deve ser portador de cartão de identificação especial.

3. Devem as demais entidades públicas prestar a sua colaboração, sempre que lhes seja solicitada pelo pessoal referido no número anterior.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 22.º

Transição do pessoal

1. O pessoal do quadro da Capitania dos Portos transita para os correspondentes lugares constantes do Anexo I ao presente regulamento administrativo na carreira, categoria e escalão que detém.

2. Os actuais titulares de cargos de direcção e chefia da Capitania dos Portos transitam para os correspondentes lugares de acordo com as designações constantes do Anexo II ao presente regulamento administrativo.

3. O pessoal a prestar serviço fora do quadro da Capitania dos Portos transita para a nova estrutura mantendo a respectiva situação jurídico-funcional na DSAMA.

4. As transições a que se referem os números anteriores operam-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Chefe do Executivo, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial*.

5. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal que transita nos termos do presente artigo conta, para todos os efeitos legais, como prestado no cargo, carreira, categoria, escalão ou situação jurídica resultante da transição.

Artigo 23.º

Validade de concursos anteriores

Mantêm-se válidos os concursos de ingresso e de acesso abertos antes da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, incluindo os já realizados cujo prazo de validade se encontre em curso.

第二十四條

財政負擔

執行本行政法規所產生的財政負擔，由給予港務局本年度的財政撥款承擔；如有需要，由財政局為此而動用的撥款承擔。

第二十五條

名稱的修改及提述的更新

一、船舶建造廠的名稱改為政府船塢，其規章由第134/2005號行政長官批示核准。

二、港務局福利會的名稱改為海事及水務局福利會，其規章由第5/2005號行政法規核准。

三、在法律、規章、合同的條文以及在法律上的行為中，對港務局、船舶建造廠及港務局福利會的提述，經作出必要配合後，分別視為對海事及水務局、政府船塢及海事及水務局福利會的提述。

第二十六條

補充規定

在第五條第三款所指的規章獲核准前，下列規章繼續生效：

(一) 第134/2005號行政長官批示核准的《船舶建造廠規章》；

(二) 第135/2005號行政長官批示核准的《航海學校規章》；

(三) 第136/2005號行政長官批示核准的《海事博物館規章》。

第二十七條

廢止

廢止：

(一) 第4/2005號行政法規《港務局的組織及運作》；

(二) 十二月十三日第546/99/M號訓令。

第二十八條

生效

本行政法規自公佈後滿三十日起生效。

Artigo 24.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das dotações atribuídas à Capitania dos Portos para o corrente ano financeiro e, se necessário, por aquelas que para o efeito forem mobilizadas pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 25.º

Alteração de denominação e actualização de referências

1. O Estaleiro de Construção Naval, cujo regulamento foi aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2005, passa a denominar-se Oficinas Navais.

2. A Obra Social da Capitania dos Portos, cujo regulamento foi aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2005, passa a denominar-se Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

3. As referências a Capitania dos Portos, Estaleiro de Construção Naval e Obra Social da Capitania dos Portos, constantes de disposições legais, regulamentares e contratuais e de mais actos jurídicos, são consideradas como feitas, respectivamente, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, Oficinas Navais e Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, com as necessárias adaptações.

Artigo 26.º

Regulamentação complementar

Até à aprovação dos regulamentos a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º, mantêm-se em vigor:

1) O Regulamento do Estaleiro de Construção Naval, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2005;

2) O Regulamento da Escola de Pilotagem, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2005;

3) O Regulamento do Museu Marítimo, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2005.

Artigo 27.º

Revogação

São revogados:

1) O Regulamento Administrativo n.º 4/2005 (Organização e funcionamento da Capitania dos Portos);

2) A Portaria n.º 546/99/M, de 13 de Dezembro.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

附件一
(第二十條所指者)

ANEXO I
(a que se refere o artigo 20.º)

海事及水務局人員編制

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares	
領導及主管 Direcção e chefia	---	局長 Director	1	
		副局長 Subdirector	2	
		廳長 Chefe de departamento	8	
		處長 Chefe de divisão	16	
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	35	
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	---	翻譯員 Intérprete-tradutor	4	
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	10	
政府船塢主管 Mestre das Oficinas Navais	---	政府船塢主管 Mestre das Oficinas Navais	3 a)	
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	32	
工務 Obras públicas	---	繪圖員 Desenhador	5	
港務 Serviços portuários	---	海上交通控制員 Controlador de tráfego marítimo	20	
		水文員 Hidrógrafo	6	
		海事督導員 Mestrança marítima	11	
技術輔助人員 Técnico de apoio	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	53	
港務 Serviços portuários	---	海事人員 Pessoal marítimo	106	
			總數 Total	312

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

附件二
(第二十二條第二款所指者)

ANEXO II
(a que se refere o n.º 2 do artigo 22.º)

領導及主管人員的轉入
Transição do pessoal de direcção e chefia

領導及主管官職 Cargos de direcção e chefia	
原官職 Cargo actual	轉入的官職 Cargo para que transitam
局長 Director	局長 Director
副局長 Subdirector	副局長 Subdirector
海事活動廳廳長 Chefe do Departamento de Actividades Marítimas	海事活動廳廳長 Chefe do Departamento de Actividades Marítimas
港口及船舶事務廳廳長 Chefe do Departamento de Assuntos Portuários e Embarcações	船舶及船員廳廳長 Chefe do Departamento de Embarcações e Tripulantes
海事技術支援廳廳長 Chefe do Departamento de Apoio Técnico Marítimo	港口管理廳廳長 Chefe do Departamento de Gestão Portuária
行政及財政廳廳長 Chefe do Departamento de Administração e Finanças	行政及財政廳廳長 Chefe do Departamento de Administração e Finanças
海事博物館館長 Director do Museu Marítimo	海事博物館館長 Director do Museu Marítimo
船舶建造廠廠長 Director do Estaleiro de Construção Naval	政府船塢廠長 Director das Oficinas Navais
航海學校校長 Director da Escola de Pilotagem	航海學校校長 Director da Escola de Pilotagem
海事服務處處長 Chefe da Divisão de Serviços Marítimos	海事服務處處長 Chefe da Divisão de Serviços Marítimos
通航監督處處長 Chefe da Divisão de Fiscalização Marítima	航道事務處處長 Chefe da Divisão de Canais de Navegação
安全檢驗處處長 Chefe da Divisão da Inspeção e Segurança	船舶檢驗處處長 Chefe da Divisão de Inspeção de Embarcações
基礎設施及防污處處長 Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Combate à Poluição	港口事務處處長 Chefe da Divisão de Assuntos Portuários
設備及通信處處長 Chefe da Divisão de Equipamento e Comunicações	航行監察處處長 Chefe da Divisão de Vigilância da Navegação
財政處處長 Chefe da Divisão Financeira	財政處處長 Chefe da Divisão Financeira
行政處處長 Chefe da Divisão Administrativa	行政處處長 Chefe da Divisão Administrativa
行政技術及教學輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo Pedagógico	行政技術及教學輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo Pedagógico
博物技術處處長 Chefe da Divisão Museológica	博物技術處處長 Chefe da Divisão Museológica

領導及主管官職 Cargos de direcção e chefia	
原官職 Cargo actual	轉入的官職 Cargo para que transitam
建造處處長 Chefe da Divisão de Produção	建造處處長 Chefe da Divisão de Produção
規劃及推廣處處長 Chefe da Divisão de Planeamento e Promoção	規劃及推廣處處長 Chefe da Divisão de Planeamento e Promoção
技術及行政輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo	技術及行政輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo
會計科科長 Chefe da Secção de Contabilidade	會計科科長 Chefe da Secção de Contabilidade
供應科科長 Chefe da Secção de Aprovisionamento	供應科科長 Chefe da Secção de Aprovisionamento
人事科科長 Chefe da Secção de Pessoal	人事科科長 Chefe da Secção de Pessoal
行政輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio Administrativo	行政輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio Administrativo
輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio	輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio

第 252/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2013號行政法規《海事及水務局的組織及運作》第五條第三款的規定，作出本批示。

一、核准《海事博物館規章》，該規章以本批示附件的形式公佈，並為本批示的組成部分。

二、廢止第136/2005號行政長官批示。

三、本批示自二零一八年十二月一日起生效。

二零一八年十月三十日

行政長官 崔世安

海事博物館規章

第一章 性質與職責

第一條 性質

海事博物館為海事及水務局屬下具技術及學術方面的自主權的文化機構。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Museu Marítimo, publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2005.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2018.

30 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento do Museu Marítimo

CAPÍTULO I

Natureza e atribuições

Artigo 1.º

Natureza

O Museu Marítimo, doravante designado por MM, é um organismo de natureza cultural, dotado de autonomia técnico-científica e dependente da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, doravante designada por DSAMA.

第二條
活動原則

海事博物館優先致力於發展與公眾在教學及社會文化活動方面的關係。

第三條
工作範圍

海事博物館在博物館科學方面的工作，以博物館技術、調查研究及文化工作為主。

第四條
職責

海事博物館的職責為：

- (一) 研究、保存和宣傳海事歷史、海事民俗及海事技術，從而加強對地方社群的文化特色及現有文化的理解；
- (二) 推動屬於上述主題方面的藏品的取得、研究、編目、分類、保存及展覽；
- (三) 促進及進行(一)項所指範圍內的海事項目的研究、探索及宣傳工作；
- (四) 舉辦展覽、會議、表演及導賞，以促進與公眾的關係；
- (五) 與教育機構、文化及專業團體、其他公共或私人實體合作，有系統地定期舉辦文化活動；
- (六) 與同類機構推動科學及文化交流活動。

第二章
機關

第五條
架構

海事博物館由一名館長領導，其職位等同於處長。

第六條
館長的職權

海事博物館館長具下列職權：

- (一) 有系統地取得、保存、修復、管理、更新及製作博物館藏品、文獻、照片及視聽檔案，並向公眾作出展示；

Artigo 2.º

Princípio de actuação

O MM privilegia as relações com o público nas vertentes de animação pedagógica e sociocultural.

Artigo 3.º

Âmbito de acção

A actividade do MM, no domínio da ciência museológica, exerce-se, predominantemente, nas áreas da museografia, da investigação e da acção cultural.

Artigo 4.º

Atribuições

São atribuições do MM:

- 1) Estudar, preservar e divulgar a história, a etnologia e as técnicas marítimas, potenciando o conhecimento da identidade cultural da comunidade local e das culturas em presença;
- 2) Promover a aquisição, estudo, catalogação, classificação, preservação e exposição do património que se enquadre nas áreas temáticas que o compõem;
- 3) Promover e conduzir acções de estudo, pesquisa e divulgação sobre os temas marítimos que se integrem nas áreas referidas na alínea 1);
- 4) Dinamizar as relações com o público, designadamente, através de exposições, conferências, espectáculos e visitas guiadas;
- 5) Organizar actividades culturais, de forma sistemática e regular, em colaboração com estabelecimentos de ensino, associações culturais e profissionais e demais entidades públicas ou privadas;
- 6) Promover acções de intercâmbio científico e cultural com instituições congéneres.

CAPÍTULO II

Órgão

Artigo 5.º

Estrutura

O MM é dirigido por um director, equiparado a chefe de divisão.

Artigo 6.º

Competências do director

Ao director do MM compete:

- 1) Adquirir, conservar, restaurar, organizar, actualizar e construir, de forma sistematizada, o património museológico, documentação, arquivos de fotografia e audiovisuais, bem como expor os mesmos ao público;

(二) 在有關主題範疇內，推動及進行研究和探索工作，並在有需要時建議將研究和探索的成果公佈；

(三) 制定年度活動計劃及計算其負擔，並於每年年終編製及呈交活動報告，以說明預算的狀況及所取得的成果；

(四) 開展海事博物館在博物館技術、教育活動及社會文化等範疇的工作，以促進與公眾的關係；

(五) 在澳門特別行政區及外地推廣和提高海事博物館的形象；

(六) 負責非屬博物館藏品的設施及設備的保養和維修；

(七) 促進與同類機構的合作活動；

(八) 行使獲授予或獲轉授予的職權以及執行法律賦予的其他職務。

第三章 執行預算

第七條 收入

一、海事博物館有本身的預算撥款，該撥款為海事及水務局預算內的一組。

二、海事博物館開展活動所得的收入為澳門特別行政區的財政收入。

三、給予澳門特別行政區且特別指明用於海事博物館的贈款，撥入海事博物館本身的預算撥款內。

第八條 預算的執行及控制

執行及控制海事博物館的預算收支屬海事及水務局行政管理委員會的職權。

第九條 入場費

向公眾收取的海事博物館入場費的金額，由運輸工務司司長批示訂定。

2) Promover e realizar acções de estudo e pesquisa no âmbito das áreas temáticas e, quando tal se justifique, propor a sua publicação;

3) Elaborar o plano anual de actividades e quantificar os seus encargos, bem como elaborar e apresentar, no final de cada ano, o relatório de actividades, para evidenciar a situação orçamental e os resultados obtidos;

4) Explorar as actividades do MM nas áreas museológica, de animação educativa e sociocultural, dinamizando as relações com o público;

5) Promover e reforçar a imagem do MM, dentro e fora da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

6) Assegurar a manutenção e a reparação das instalações e equipamentos não museológicos;

7) Promover acções de cooperação com instituições congéneres;

8) Exercer as competências que nele sejam delegadas ou sub-delegadas e as demais funções que por lei lhe sejam cometidas.

CAPÍTULO III Execução orçamental

Artigo 7.º

Receitas

1. Ao MM é atribuída uma dotação orçamental própria que constitui uma divisão do orçamento da DSAMA.

2. As receitas resultantes da actividade desenvolvida pelo MM constituem receitas financeiras da RAEM.

3. Os donativos em numerário feitos à RAEM e que se destinem especialmente ao MM acrescem à sua dotação orçamental própria.

Artigo 8.º

Execução e controlo orçamental

A execução e o controlo orçamental das receitas e das despesas do MM competem ao Conselho Administrativo da DSAMA.

Artigo 9.º

Taxas de ingresso

O montante das taxas a cobrar pelo ingresso do público no MM é fixado por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

第十條
博物館藏品

一、直接向海事博物館捐贈的物品，由海事及水務局局長根據館藏方針和其他客觀因素，決定是否將贈品收編為館藏。

二、除上款所指的物品外，澳門特別行政區以無償方式取得的其他物品，如對海事博物館具有顯著利益時，應根據行政長官批示分配予海事博物館。

第 253/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2013號行政法規《海事及水務局的組織及運作》第五條第三款的規定，作出本批示。

一、核准《政府船塢規章》，該規章以本批示附件的形式公佈，並為本批示的組成部分。

二、廢止第134/2005號行政長官批示。

三、本批示自二零一八年十二月一日起生效。

二零一八年十月三十日

行政長官 崔世安

政府船塢規章

第一章
性質及職責

第一條
性質

政府船塢為海事及水務局屬下的船舶工程部門。

第二條
職責

一、政府船塢的職責為：

(一) 執行船舶的建造、維修及保養工作；

(二) 按法律及規章規定，執行公共實體車輛的檢驗、維修及保養工作；

Artigo 10.º

Património museológico

1. Os objectos directamente doados ao MM são integrados no património museológico, mediante decisão do director da DSAMA, de acordo com as linhas orientadoras para o efeito e por outras razões objectivas.

2. Com excepção dos objectos referidos no número anterior, os que a RAEM adquira, a título gratuito, e que sejam de manifesto interesse para o MM, são afectos a este mediante despacho do Chefe do Executivo.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento das Oficinas Navais, publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2005.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2018.

30 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento das Oficinas Navais

CAPÍTULO I
Natureza e atribuições

Artigo 1.º

Natureza

As Oficinas Navais, doravante designadas por ON, são um serviço de engenharia naval dependente da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, doravante designada por DSAMA.

Artigo 2.º

Atribuições

1. São atribuições das ON:

1) Executar os trabalhos de construção, reparação e manutenção naval;

2) Efectuar vistorias, reparação e manutenção dos veículos das entidades públicas, nos termos legais e regulamentares estabelecidos;

(三) 執行公共行政部門所需的金屬機械、機械及電力方面的工作；

(四) 向公共行政機構提供屬其專業的技術輔助。

二、在例外情況下，政府船塢可為私人實體建造、維修及保養船舶。

第二章 機關及附屬單位

第三條 架構

一、政府船塢由一名廠長領導，其職位等同於廳長。

二、政府船塢設有下列附屬單位：

- (一) 建造處；
- (二) 技術及行政輔助處。

第四條 廠長的職權

政府船塢廠長具下列職權：

- (一) 管理政府船塢及確保其正常運作；
- (二) 制定及貫徹有關質量管理體系的作業程序，定期更新該等程序及評估其效能；
- (三) 編製年度生產計劃及計算其負擔；
- (四) 於每年年終編製及呈交活動報告，其內按計劃目標說明預算的狀況及所取得的結果；
- (五) 就人員的聘任及晉升提出建議；
- (六) 訂定持續培訓計劃以及就人員的培訓提出建議；
- (七) 行使獲授予或獲轉授予的職權以及執行法律賦予的其他職務。

第五條 建造處

一、建造處為負責船舶建造、維修及保養的附屬單位，其職權主要包括：

- (一) 執行與船舶建造、維修及保養活動有關的技術及行政職務；

3) Executar os trabalhos nas áreas da metalomecânica, mecânica e electricidade, de que careçam os serviços da Administração Pública;

4) Prestar apoio técnico, nas áreas da sua especialidade, aos organismos da Administração Pública.

2. As ON podem, excepcionalmente, executar trabalhos para entidades privadas no domínio da construção, reparação e manutenção naval.

CAPÍTULO II

Órgãos e subunidades orgânicas

Artigo 3.º

Estrutura

1. As ON são dirigidas por um director, equiparado a chefe de departamento.

2. As ON compreendem as seguintes subunidades orgânicas:

- 1) Divisão de Produção;
- 2) Divisão de Apoio Técnico e Administrativo.

Artigo 4.º

Competências do director

Ao director das ON compete:

- 1) Gerir as ON e assegurar o seu funcionamento normal;
- 2) Elaborar e fazer implementar os procedimentos operacionais relacionados com o sistema de gestão da qualidade, actualizá-los periodicamente e proceder à avaliação da sua eficácia;
- 3) Elaborar o plano de produção anual e quantificar os seus encargos;
- 4) Elaborar e apresentar, no final de cada ano, o relatório de actividades, evidenciando a situação orçamental e os resultados obtidos face aos objectivos do plano;
- 5) Propor o recrutamento e a promoção do pessoal;
- 6) Estabelecer o programa de formação contínua e propor a formação de pessoal;
- 7) Exercer as competências que nele sejam delegadas ou subdelegadas e as demais funções que por lei lhe sejam cometidas.

Artigo 5.º

Divisão de Produção

1. A Divisão de Produção é a subunidade orgânica que assegura a construção, reparação e manutenção naval, competindo-lhe, nomeadamente:

- 1) Executar funções de natureza técnica e administrativa, relacionadas com a actividade de construção, reparação e manutenção naval;

(二) 製作及彙集施工所需的技術及行政文件，並經常予以更新；

(三) 按要求服務的實體所定的規格施工，確保質量，並採取措施使施工符合成本估算及施工期；

(四) 為政府船塢履行職責的需要，建議將資源重新分配予不同職務範圍；

(五) 負責登記船舶建造、維修及保養所需的人力資源及工程用料；

(六) 負責運送施工人員及材料；

(七) 負責政府船塢的衛生、安全及一般保養；

(八) 制訂船舶建造、維修及保養的中央規劃以及工作規劃書；

(九) 對工程所需資源作估算，並為施工作資源準備；

(十) 核算已完成工程的成本。

二、為行使職權，建造處在組織上設有不同的職務範圍。

第六條

技術及行政輔助處

技術及行政輔助處為負責質量管理體系及提供技術和行政輔助的附屬單位，其職權主要包括：

(一) 統籌為符合質量管理體系要件所需的各項程序的執行；

(二) 編製關於供應商服務素質的年度報告；

(三) 評估執行工程合同所需資源及工程的可行性；

(四) 執行生產過程所需物資及勞務的取得程序；

(五) 負責總檔案室、技術檔案室及圖書館的管理和運作；

(六) 管理庫存，並按進行中的工程需要管理庫存的調動；

(七) 執行人員培訓計劃；

(八) 核實收支文件，並為政府船塢的正常運作提供輔助；

(九) 執行公共實體車輛的檢驗、維修及保養工作。

2) Produzir, coligir e manter actualizada a documentação técnica e administrativa necessária à execução das obras;

3) Executar as obras de acordo com as especificações definidas pela entidade requisitante, garantindo a qualidade, e diligenciar pelo cumprimento das estimativas de custos e dos prazos de execução;

4) Propor a redistribuição dos recursos pelas diferentes áreas funcionais, quando tal se torne imperativo à satisfação dos compromissos assumidos pelas ON;

5) Assegurar os registos dos recursos humanos necessários à construção, reparação e manutenção naval, bem como dos materiais utilizados nas obras;

6) Assegurar os serviços de transporte de pessoal de execução de obras e de movimentação de materiais;

7) Zelar pela higiene, segurança e manutenção geral das ON;

8) Elaborar o planeamento central e os projectos de construção, de reparação e de manutenção naval;

9) Elaborar as estimativas de recursos necessários à execução de obras e a sua preparação para execução;

10) Apurar os custos das obras concluídas.

2. Para a prossecução das suas competências a Divisão de Produção organiza-se por áreas funcionais.

Artigo 6.º

Divisão de Apoio Técnico e Administrativo

A Divisão de Apoio Técnico e Administrativo é a subunidade orgânica que assegura o sistema de gestão da qualidade e o apoio técnico e administrativo, competindo-lhe, nomeadamente:

1) Coordenar a execução dos procedimentos necessários à satisfação dos requisitos exigidos pelo sistema de gestão da qualidade;

2) Elaborar relatórios anuais da qualidade dos serviços prestados por fornecedores;

3) Proceder à avaliação dos recursos necessários aos contratos de obras e sua viabilidade;

4) Executar os procedimentos relativos à aquisição de materiais e serviços destinados ao processo produtivo;

5) Assegurar a organização e o funcionamento do arquivo geral, arquivo técnico e biblioteca;

6) Gerir as existências em armazém e respectivos movimentos de acordo com as obras em curso;

7) Executar o plano de formação de pessoal;

8) Conferir os documentos de receita e despesa e prestar apoio ao normal funcionamento das ON;

9) Efectuar vistorias, reparação e manutenção dos veículos das entidades públicas.

第三章
執行預算

第七條
預算撥款

政府船塢有本身的預算撥款，該撥款為海事及水務局預算內的一組。

第八條
開支和收入

一、政府船塢的開支由本身的預算撥款承擔，該撥款為海事及水務局開支組別內的一組。

二、不論有否追加撥款，政府船塢開展活動所得的收入均撥入其本身的預算撥款內。

三、給予澳門特別行政區且特別指明用於政府船塢的贈款，按上款規定處理。

第九條
預算的執行及控制

執行及控制政府船塢的預算收支屬海事及水務局行政管理委員會的職權。

CAPÍTULO III
Execução orçamental

Artigo 7.º

Dotação orçamental

Às ON é atribuída uma dotação orçamental própria que constitui uma divisão do orçamento da DSAMA.

Artigo 8.º

Despesas e receitas

1. As despesas das ON são suportadas por conta da dotação orçamental própria que constitui uma divisão das despesas da DSAMA.

2. As receitas resultantes da actividade desenvolvida pelas ON acrescem à sua dotação orçamental própria, independentemente do eventual reforço desta.

3. Seguem o regime previsto no número anterior os donativos em numerário feitos à Região Administrativa Especial de Macau e que se destinam especialmente às ON.

Artigo 9.º

Execução e controlo orçamental

A execução e o controlo orçamental das receitas e das despesas das ON competem ao Conselho Administrativo da DSAMA.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$37.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$37,00